

# BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 72/2019:

Autoriza a transferência de verbas do centro de custo Comunicação e Divulgação do Trabalho Governamental para centro de custo de investimento dos Jogos Africanos de Praia......962

# CONSELHO DE MINISTROS

# Resolução nº 72/2019 de 7 de junho

Cabo Verde foi selecionado para acolher os primeiros Jogos Africanos de Praia, que terão lugar na Ilha do Sal. Acontecimento histórico, pois trata-se da primeira edição da tal competição, que contará com a participação de 54 países, totalizando cerca de 1800 atletas.

Os benefícios da organização de um evento desta natureza estão alinhados com os objetivos do programa de Governo de 2016-2021 no que diz respeito ao reforço de parcerias estratégicas para o desenvolvimento das nossas ilhas, a promoção da notoriedade e imagem externa positivas do país, valorizando o seu referido capital de prestígio internacional e a contribuição e a transformação de Cabo Verde num Centro internacional de Prestação de Serviços.

Neste sentido, considerando a necessidade de se criar as condições institucionais e logísticas que permitam efetivar a abertura cultural dos mencionados Jogos;

Atendendo a necessidade de se recorrer a prestação de serviços de uma empresa especializada na área; e

Por forma a permitir o custeio dos encargos daí advenientes, urge aprovar a presente Resolução, por forma a se autorizar a transferência de verbas necessárias para o efeito. Assim,

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 11 de janeiro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.°

#### Autorização

É autorizada a transferência de verbas no valor de 3.500.000\$00 (três milhões e quinhentos mil de escudos) do centro de custo Comunicação e Divulgação do Trabalho Governamental para centro de custo de investimento dos Jogos Africanos de Praia, conforme o quadro anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

#### Finalidade

O valor referido no artigo anterior visa assegurar a abertura cultural dos Jogos Africanos de Praia.

Artigo 3.º

## Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 05 de junho 2019. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva* 

#### **ANEXO**

### (A que se refere o artigo 1.º)

Transferência de verbas entre Centros de Custos de Investimentos			
Centro de Custos	Rubrica Económica	Anulações	Reforços
50.01.01.01.118.02 - Comunicação E Divulgação Do Trabalho Governamental	02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	3.500.000,00	
Sub-Total		3.500.000,00	
65.03.01.01.136 - Jogos Africanos De Praia	02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes		3.500.000,00
Sub-Total			3.500.000,00
Total Geral		3.500.000,00	3.500.000,00



Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

**Endereco Electronico:** www.incv.cv



Av. da Macaronésia,cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09 Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28° e 29° do Decreto-Lei n° 8/2011, de 31 de Janeiro.